



Freguesia de Arazede

AVISO N.º 1/2015

OFERTA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL – 5.ª EDIÇÃO DO PEPAL

Eusébio Ramos Sousa Campos, Presidente da Junta de Freguesia de Arazede, torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet da Freguesia de Arazede, uma candidatura ao procedimento de recrutamento e selecção de 1 (um) estágio, no âmbito da 5.ª edição PEPAL, para a área de Intervenção no domínio Social designadamente Educação, Saúde, Ação Social e Cultura.

Local de estágio: Freguesia de Arazede

Destinatários: Jovens com idade igual ou inferior a 29 anos (35 anos no caso de pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade), aferida à data de início do estágio; que estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego.

Preencherão o último requisito referido os candidatos que: (i) nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de protecção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro; (ii) estejam inscritos nos serviços de emprego do IEFP, I.P na qualidade de desempregado.

Duração do Estágio: 12 meses

Habilitações exigidas: qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura em Serviço Social / Ciências da Educação) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

Plano de Estágio:

Exercer com autonomia e responsabilidade funções enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura; integração em contexto laboral específico dos serviços educativos e sociais, para compreensão da sua organização, funcionamento e execução; desenvolvimento de programas de intervenção em grupo destinados a alunos do pré-escolar. Cooperar com a equipa dos serviços educativos e sociais do Município de Montemor-o-Velho.



Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:

A apresentação das candidaturas é efectuada obrigatoriamente em suporte de papel, através de preenchimento do formulário de candidatura PEPAL – 5.ª Edição, podendo ser obtido no sítio da internet desta Freguesia, em www.jfarazede, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de recepção, dirigido à Freguesia de Arazede, Rua Furriel António José Rama Fidalgo, n.º8, 3140-022 Arazede.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

Informações complementares através do telefone: 239 607 162.

As candidaturas deverão ser acompanhadas de Curriculum Vitae devidamente atualizado, detalhado, datado e assinado; fotocópia do documento de identificação (BI/Cartão Cidadão/Passaporte); fotocópia do documento de identificação fiscal (NIF); fotocópia de documento comprovativo de morada (carta de condução ou outro); fotocópia de comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável) declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas; fotocópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final de curso; fotocópia do certificado onde conste a média do 12.º ano ou equivalente; fotocópia de mestrado ou doutoramento (quando aplicável); fotocópia de certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas (quando aplicável) ou acções de curta duração como seminários e afins, a data de realização (quando aplicável), sem prejuízo da apresentação de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

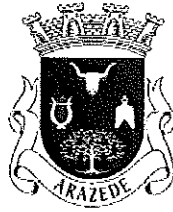
Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI), nos termos do n.º 2 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro.

A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%).$$

Avaliação Curricular (AC):

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = [HA + CFO + (M12 \times 2) + (FP \times 2) + (EP \times 2)] / 8$



Sendo:

Habilitação Académica (HA) – Habilitação Académica de base – certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente à exigida pela integração na carreira visada nos presentes procedimentos;

Classificação Final Obtida (CFO) - classificação obtida na Licenciatura que habilita o candidato.

Média 12.º ano (M12) – média obtida no 12.º ano ou equivalente.

Formações Profissional (FP) – Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação relevantes para a área de actividade específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados por entidades acreditadas.

Experiência Profissional (EP) – Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções relevantes para as áreas visadas nos Estágios PEPAL.

Entrevista Individual (EI) – A entrevista visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; (iv) relacionamento interpessoal e (v) Conhecimento do meio envolvente.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

A este guião será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado da seguinte forma:

- De 4 a 6 valores = Insuficiente;
- > 6 a <10 valores = Reduzido;
- ≥10 e <14 valores = Suficiente;
- ≥14 e <18 valores = Bom;
- ≥18 e ≤20 valores = Elevado.

Cada entrevista não deverá ter duração superior a 30 minutos.

Prazo de validade: Os procedimentos são válidos para o preenchimento do estágio e cessa com a respectiva aceitação por parte do estagiário seleccionado.

Bolsa de Estágio e outros apoios

Aos estagiários é concedida mensalmente, uma bolsa de estágio no montante de 691,71€, correspondente a 1,65 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);



Aos estagiários são ainda concedidos os seguintes apoios:

- a) Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado pela generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, no valor diário de 4,27€.
- b) Seguro que cobre os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das actividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

Constituição do Júri:

Presidente: Eusébio Ramos Sousa campos, Presidente da Junta de Freguesia de Araçaze

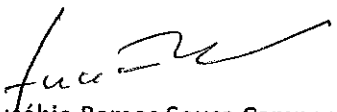
Vogais efetivos: Jaime Gomes Nogueira, Vogal do executivo da Junta de Freguesia de Araçaze, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Rita Isabel dos Santos Simões, Vogal do executivo da Junta de Freguesia de Araçaze;

Vogais Suplentes: Dora Cristina Simões Ângelo Eulálio, Secretária da Junta de Freguesia de Araçaze e Fernando Dinis Marques, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Araçaze.

Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro; Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro e Despacho n.º 1402/2015, de 11 de Fevereiro do Senhor Secretário de Estado da Administração Local.

Araçaze, 11 de Março de 2015

O Presidente da Junta de Freguesia


Eusébio Ramos Sousa Campos